



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 991**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2019**

## DECRETO Nº 133/2019

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2049/2018 - LOA*:

### DECRETA

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2035	Manutenção dos Programas IGDs	
520 – 3.3.90.39.00.00 – 940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>19.500,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>19.500,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

**I – SUPERÁVIT:**

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015	19.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>19.500,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>19.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).

**ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 134/2019

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2049/2018 - LOA*:

### DECRETA



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 991**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2019**

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 1.106.000,00 (Um milhão, cento e seis mil reais) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>TOTAL</b>	
<b>06.001</b>	<b>DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>06.001.12.361.0017.2017</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%</b>	
288 – 3.1.90.11.00.00 – 101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800.000,00
289 – 3.1.90.13.00.00 – 101	Obrigações Patronais	180.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>980.000,00</b>
<b>06.001.12.361.0017.2019</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>	
300 – 3.3.90.30.00.00 – 104	Material de Consumo	96.000,00
303 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>126.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>1.106.000,00</b>

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

**I – ANULAÇÃO:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>TOTAL</b>	
<b>06.001</b>	<b>DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>06.001.12.361.0017.2018</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%</b>	
291 – 3.1.90.11.00.00 – 104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	96.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>96.000,00</b>
<b>06.002</b>	<b>ENSINO SUPERIOR</b>	
<b>06.002.12.364.0042.2263</b>	<b>Transporte Superior Escolar</b>	
388 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>
<b>06.003</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
<b>06.003.12.365.0017.2022</b>	<b>Manutenção do Ensino Pré-Escolar</b>	
391 – 3.1.90.11.00.00 – 101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800.000,00
395 – 3.1.90.13.00.00 – 101	Obrigações Patronais	180.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>980.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>1.106.000,00</b>

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**  
**ESTADO DO PARANÁ**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 991**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2019**

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 057/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** CILSA DA SILVA 80849385920.

**CNPJ:** 15.757.772/0001-40

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de peças para o vestuário dos componentes da Fanfarra Municipal

**VALOR TOTAL:** 11.690,00 (onze mil seiscentos e noventa reais).

**INÍCIO:** 05/08/2019.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 04/10/2019.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 019/2019, homologada em 02/08/2019.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/08/2019.

**PORTARIA Nº093/2019, de 06 de Agosto de 2019.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

O Senhor José Roberto Furlan, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

### NOMEAR:

Art. 1º. Fica devidamente nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o Biênio 2019/2021, que será composto com os seguintes representantes:

Nome do(a) Conselheiro(a)	Cargo	Representatividade
Roberto Jose de Brito Neto	Conselheiro Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Camila Franciscato de Bastos	Conselheiro Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Neni Aparecida Caroba Canterteze	Conselheiro Titular	Secretaria Municipal de Administração
Elizabeth Aparecida Maciel	Conselheiro Suplente	Secretaria Municipal de Administração
Janaina Sarto Caroba Barbosa	Conselheiro Titular	Secretaria Municipal de Educação
Aurora Rodrigues	Conselheiro Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Roseli Aparecida de Oliveira Barbosa	Conselheiro Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Eliana Marconato Mozer	Conselheiro Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Valdivino Lemes dos Santos	Conselheiro Titular	Secretaria Municipal de Finanças
Sidnei Aparecido Barbosa	Conselheiro Suplente	Secretaria Municipal de Finanças
Wany Fabri de Melo	Conselheiro Titular	Entidades e Organizações de Assistência Social
Giane de Oliveira Moraes	Conselheiro Suplente	Entidades e Organizações de Assistência Social
Ana Rosa da Silva Siqueira	Conselheiro Titular	Organizações de Usuários
Paulo Siqueira	Conselheiro Suplente	Organizações de Usuários
Irmã Francisca Maria de Lima	Presidente	Organizações de Usuários
Nadir Aparecida Pereira	Conselheiro Suplente	Organizações de Usuários



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 991**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2019**

Lilian Kurts	Conselheiro Titular	Usuários de Assistência Social
Rosangela Pachunski	Conselheiro Suplente	Usuários de Assistência Social
Regiane Martins de Oliveira	Conselheiro Titular	Trabalhadores do Setor
Debora Cristina da Silva	Conselheiro Suplente	Trabalhadores do Setor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos Seis Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Dezenove (06/08/2019).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**